



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

*Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144*

LEI Nº 1.095, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA
CIDADE DE TIMBÓ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ampliado o perímetro urbano da Cidade de Timbó do Sul, incluindo área de terra com 38.900 m² (trinta e oito mil e novecentos metros quadrados) com as seguintes confrontações: frente Norte com 96,00 m (noventa e seis metros) confrontando com a Rodovia SC 285, lado Leste com 170,70 m (cento e setenta metros e setenta centímetros) inicia no ponto de conexão da extrema de Boanerges Daniel e o acostamento da Rodovia SC 285, ao Sul com 22,00 m (vinte e dois metros) confrontando com a Estrada Municipal e Oeste com 116,10 m (cento e dezesseis metros e dez centímetros) com Valentin Jurdines Colodel.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÓ DO SUL–SC, 27 de Setembro de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças